



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

PROCESSO Nº 803021/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** ADESÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA).

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1083/2022.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do processo eletrônico nº 001447/2025 referente ao **Processo de Adesão nº 803021/2022** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA), e a **Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1083/2022**, originária do processo já identificado, que



## Sistema de Controle Interno - SCI

tem por objetivo a **inclusão do fiscal suplente de contrato**, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:

### INCLUA-SE:

<b>FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE</b>
<b>RONIVALDO MONTEIRO NUNES – PORTARIA Nº 0157/2025 -SEMAT</b>

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA - empresa **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.717.634/0001-77.

Ademais, o **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1083/2022** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre eles o ofício nº 114/2025 -GAB/SEMED, a portaria nº 0157/2025-SEMAT (fiscal de contrato) e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas providências para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos o procedimento do apostilamento, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a **inclusão do fiscal suplente do contrato** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E**



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) para atender as necessidades da frota rodoviária e fluvial da secretaria de educação do município. Por fim, considero, pela ratificação dos **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1083/2022**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 07 de março de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB